



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – N° 011.2023  
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS SESC/AL  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

De acordo com a Resolução de nº 1296/2015, que dispõe sobre as normas do processo seletivo para contratação de empregados do Serviço Social do Comércio – SESC declaramos aberto o processo de recrutamento e seleção, conforme Comunicado.

**1. DAS INFORMAÇÕES DAS VAGAS:**

**Cargo:** Aprendiz

**Pré-requisito:** cursando ensino fundamental, médio e/ou superior.

**Idade correspondente:** 14 a 24 anos incompletos.

**Perfil desejado:** Jovens proativos que buscam aprender sobre rotinas administrativas.

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Salário:** R\$729,00

**Jurisdição:** Maceió

**1.1 Benefícios\* Empregados**

- Vale transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional – com participação financeira do empregado).
- Auxílio Creche;
- Carteira Sesc (hospedagem pousada Sesc, viagens turísticas, recreação no balneário a preço do comerciário);
- Assistência odontológica do Sesc;
- Assistência nutricional do Sesc;
- 1ª modalidade esportiva integral e, a partir da 2ª, sendo 50% do valor integral do trabalhador do comércio;
- Restaurante Sesc;
- Vale Alimentação (Cesta básica);
- Auxílio Educação para os dependentes na escola Sesc Jaraguá

**(\*) sujeitos à análise de margem disponível. Desde que sejam cumpridas as exigências contidas nas normas internas e legais.**

**2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24  
[www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

2.1. O processo seletivo será regido por este comunicado e executado pelo SESC/AL e a divulgação realizada no site ([www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)) do SESC/AL, menu “Trabalhe Conosco”, na área superior do site;

2.2. O Sesc - Administração Regional de Alagoas - bem como a Administração Nacional e suas demais Administrações Regionais, é uma instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

2.3 Da contratação de parentes:

“Não poderão ser admitidos como empregados do SESC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do Comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”. (Decreto nº 61.843/1967, art.44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados das instituições SESC e SENAC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pai, avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- “Afins: cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s);

2.4 O candidato que, mesmo preenchendo as condições requeridas para a vaga, venha participar do presente processo seletivo será excluído deste, caso a condição de parentesco seja verificada, independentemente da etapa em que o processo seletivo se encontre;

2.5 A solicitação será indeferida, caso o recebimento dela ocorra após a inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

2.6 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com o deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste comunicado e dos comunicados publicados no site da instituição;

2.8 Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

**SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24**  
**[www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br)**



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO**

3.1 O candidato interessado deverá trazer o currículo impresso com a cópia dos documentos (listados no item 9.3), em envelope nominal na portaria do Sesc Poço, no período de **11/07/2023 (terça-feira)** até dia **18/07/2023 (terça-feira) às 17:00h**.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste comunicado, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização deste, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

3.3 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos para o cargo pretendido;

**3.4 Somente poderão ser selecionados até 20 (vinte) currículos para esta vaga;**

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (\*) E DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:**

A) Análise curricular e análise documental (caráter eliminatório);

B) Entrevista – Técnica/Comportamental:

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

5.1 A relação dos currículos selecionados será disponibilizada dia **21/07/2023 no site do SESC/ AL**, assim como outras informações necessárias, como data, horário, local etc.

5.2 Qualquer alteração na data será publicada.

5.3 As etapas subsequentes poderão acontecer 24h após a publicação dos resultados.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão classificados em cada etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.2 O candidato que desejar esclarecer dúvidas referentes ao resultado das etapas deverá encaminhar e-mail para [curriculos@sescalagoas.com.br](mailto:curriculos@sescalagoas.com.br), em até 24h (um) dia após a divulgação do resultado de cada etapa.

6.3 Não serão aceitos esclarecimentos de dúvidas após prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 6.2 deste Comunicado.

### **7. DA VALIDADE**

7.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SESC/AL.



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer uma das avaliações ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Comunicado:

- Apresentar-se após o horário estabelecido nos Comunicados de Convocação para realização das avaliações;
- Não comparecer a qualquer uma das avaliações, seja qual for o motivo;
- Desistir no decorrer das avaliações;
- Não apresentar documento que bem o identifique.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo SESC/AL.

9.2 Para contratação, deverá o candidato nato ou naturalizado comparecer a Gerência de Recursos Humanos após o contato pela mesma, e apresentar a documentação comprobatória listada por completo.

9.3 Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer à Gerência de Recursos Humanos, após o contato realizado por esta, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Cópia do RG e CPF (do jovem candidato à aprendiz);
- Cópia do RG e CPF do responsável legal (no caso dos menores de 18 anos);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da CTPS (carteira de trabalho), frente e página da qualificação civil;
- Cópia da Declaração de Escolaridade com até 30 dias de emitida (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio);
- Uma foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Casamento (para os jovens casados legalmente);
- Cópia da Certidão de Nascimento.

9.4 O candidato deverá apresentar a disponibilidade necessária para a instituição a fim de comprovar estar apto à contratação. Caso o candidato apresente disponibilidade diferente será automaticamente desclassificado.

9.5 Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clínica cadastrada e indicada pelo Sesc AL.

9.6 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data (s) e horário (s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

9.7 O candidato que não iniciar o exercício da função na data pela Unidade será considerado desistente do processo seletivo.

**SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Alagoas - CNPJ: 04.342.459/0001-24**  
**www.sescalagoas.com.br**

Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço - Maceió/AL CEP. 57025-340 Tel. (82) 2123-2440 Fax (82) 3221-4532



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Sesc AL.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade dos novos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente comunicado implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.3 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do site.

11.5 Ao encaminhar o currículo o candidato deve estar ciente que seu nome será divulgado no site institucional de maneira pública, conforme classificação nas etapas do processo seletivo, seguindo as orientações da LGPD (lei geral de proteção de dados) operacionalizando conforme as centenas de leis e regulamentos de privacidade.

Maceió/AL, 11 de Julho de 2023.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

**DIRETORIA REGIONAL**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

ANEXO I

**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO  
COMUNICADO 011/2023**

**APRENDIZ**

ETAPAS PREVISTAS	DATAS	JURUSDIÇÃO
Inscrição	11/07/2023 a 18/07/2023	_____
Divulgação dos classificados/ triagem curricular – 1º Etapa.	21/07/2023	_____
Entrevista (individual e/ou de grupo) – 2ª etapa.	25/07/2023	Maceió
Resultado final	28/07/2023	_____